

DECRETO Nº 774

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial ou total de Dotações Orçamentárias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 661 de 24.11.93.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1994, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de CR\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301	DEPTO. DE PESSOAL
0301.03070212.06	Manutenção da Unidade
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	Outros serviços e encargos.....
CR\$ 20.000.000,00
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.10583232.18	Manutenção dos Serviços Urbanos
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo.....
CR\$ 20.000.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	Outros serviços e encargos.....
CR\$ 20.000.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....
CR\$ 25.000.000,00

PUBLICADO

24 / 06 / 94

Abreu

CRISTALINA
517 500 - 1500 Fone: 3111
Av. Deodoro & P. 1153
CEP 86.015 - Marmeleiro - Paraná

0503.10623461.12 Construção de Barracões Industriais
 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
 4.1.1.0 Obras e Instalações.....
CR\$ 45.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, servirá como recurso, o cancelamento parcial ou total da seguinte Dotação Orçamentária:

0500 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0501 DEPTO DE VIAÇÃO
 0501.16885341.02 Construção da Garagem Municipal
 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
 4.1.1.0 Obras e Instalações.....
CR\$ 70.000.000,00

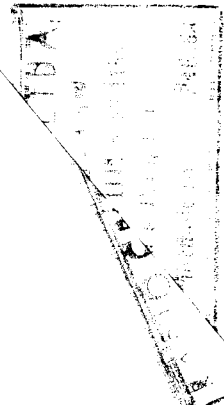
0500 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0502 DEPTO. DE URBANISMO
 0502.10583231.07 Construção de um Centro Comunitário
 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
 4.1.1.0 Obras e Instalações.....
CR\$ 30.000.000,00

0500 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0503 DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0503.10300251.08 Construção de um Módulo Policial
 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
 4.1.1.0 Obras e Instalações.....
CR\$ 10.000.000,00

0600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 0602 DEPTO. DE CULTURA
 0602.08482471.17 Construção da Casa da Cultura
 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
 4.1.1.0 Obras e Instalações.....
CR\$ 10.000.000,00
 0602.08482472.21 Manutenção dos Serviços de Cultura
 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
 1.1.0 PESSOAL

PUBLICADO

24 96 94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
24/06/94
[Signature]

[Signature]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

ARTIGO CRISTAL LTDA.
CNPJ 08.150.000-00
R. P. J. Lacerda 85 13120-000
Av. Brasil e Div. 13

PUBLICADO
Em 24 / 06 / 94
[Signature]